



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

17/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE
2022**

----- Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:45horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 13-07-2022:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia treze de julho de dois mil e vinte dois.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola, realizada no dia treze de julho de dois mil e vinte dois.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

4.1. – VOTO DE PESAR:-----

----- Foi apresentado pelo Executivo o Voto de Pesar à Dr.ª Manuela Barros Ferreira, cujo teor se transcreve:-----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUELA BARROS FERREIRA

----- “O Município de Mértola vem por este meio prestar a sua homenagem e as mais sentidas e sinceras condolências aos familiares e amigos de Manuela Barros Ferreira, prestigiada investigadora, filóloga e escritora, nome incontornável da resistência antifascista e dos valores democráticos de abril.-----

Pessoa da Cultura, estudiosa e defensora do património linguístico da língua portuguesa e dos diversos dialetos falados em Portugal Continental e Ilhas. O seu trabalho de investigação contribuiu, entre outros, para a elaboração do Atlas Linguístico de Portugal, Atlas Linguístico dos Açores, e Atlas Linguístico Românico, com destaque para a instituição da Convenção Ortográfica da Língua Mirandesa, que conduziu, posteriormente, ao seu reconhecimento como língua oficial.-----

Em Mértola, é uma referencia na história contemporânea da vila, pela sua ligação ao projeto do Campo Arqueológica de Mértola, onde colaborou também como investigadora. Além da publicação de numerosos artigos de carácter linguístico, deixou-nos um relevante legado de livros de ficção, textos soltos e poemas de sensibilidade, astúcia e humor muito próprios.-----

Espetadora assídua e ativa da vida cultural local, a sua ausência será sentida, bem como, a forma empática, generosa e assertiva das suas frequentes observações e opiniões.-----

Com a sua partida a nossa vila e a Cultura ficaram mais vazias, mas o seu trabalho de investigação, os seus escritos e feitos, perpetuam a sua presença e memória junto de nós.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar apresentado.-----

4.2. – OBRAS EM ALÉM-RIO: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que em relação à obra em Além-Rio, não foram acauteladas devidamente, as questões de segurança para a circulação de peões, pois está muito complicado, tendo em conta que o espaço é muito pequeno e sem qualquer segurança. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que irá solicitar ao responsável da obra e ao empreiteiro para que a situação seja avaliada e à posteriori tomar as medidas necessárias. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 11.805.513,53€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 1.921,54€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 11.807.435,07€ -----

----- A Câmara Municipal Tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal Tomou conhecimento. -----

7. - PODER LOCAL: -----

7.1. - PROPOSTA DE ACORDO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA À REDE PORTUGUESA DE ARQUIVOS: -----

----- Foi presente a Informação Biblioteca e Arquivos nº 666/2022, de 30 de junho, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando o interesse da adesão do Município de Mértola à Rede Portuguesa de Arquivos para, desta forma, contribuir para uma abordagem integrada dos arquivos nacionais e proporcionar, ao cidadão em geral, o acesso livre à informação (sujeito à legislação em vigor) e, considerando a vantagem da disponibilização e divulgação do património arquivístico que a Câmara Municipal de Mértola detém através do Portal Português de Arquivos (da Rede Portuguesa de Arquivos) e conseqüentemente através de portais de relevo no âmbito da investigação histórica (como o Europeia, uma iniciativa da União Europeia para divulgação virtual de património cultural), submete-se à V/ apreciação a proposta do acordo de adesão." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de adesão do Município de Mértola à Rede Portuguesa de Arquivos, conforme proposto. -----

7.2. - NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO: --

----- Foi presente a Informação Núcleo de Comunicação e Informática nº 1602/2022, de 26 de julho, cujo teor se transcreve: -----

----- "Com a publicação do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que veio estabelecer o regime jurídico da segurança do ciberespaço, e os requisitos de segurança das redes e dos sistemas de informação que devem ser cumpridos pela Administração Pública, estão todos os Organismos Públicos obrigados à nomeação de um responsável pela segurança, e à sua comunicação ao Centro Nacional de Cibersegurança. -----

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 5.º do decreto-lei acima referido,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

sugiro que seja nomeado um colaborador para exercer as funções de responsável pela segurança do ciberespaço. -----
Coloca-se à consideração superior para decisão e envio à reunião de câmara para deliberação.” -----

----- O Sr. Presidente propôs que o responsável pela segurança do Ciberespaço fosse o colaborador Fernando César Adanjo Martins. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

7.3. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação SARUH nº 2016/2022, de 3 de agosto, cujo teor se transcreve: -----

----- “No âmbito da Revisão do Plano Diretor de Mértola, foi deliberado em reunião de câmara realizada em 18 de agosto de 2021: -----

- Dar início ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Mértola, nos termos do consagrado nos nºs 1 e 2 do artigo 76.º do RJIGT; -----

- Estabelecer o prazo de 12 meses para elaboração do plano, prorrogáveis por uma única vez por um período máximo igual ao previamente definido; -----

Tendo em conta, o Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), prorrogando o prazo para inclusão nos planos municipais e intermunicipais das regras de classificação e qualificação de solos do RJIGT para 31 de dezembro de 2023. -----

E que, até à data ainda não foi submetida da Plataforma Colaborativa da Gestão Territorial (PCGT), pela CCDR, a ATA da 1ª Reunião Plenária, estando o processo em fase de análise e realização das reuniões setoriais com as entidades. -----

Vimos propor que, se delibere a prorrogação do prazo de Revisão do Plano, por mais 12 meses, de acordo com o previsto nos n. os 6 e 7 do artigo 76.º do RJIGT. -

Mais se informa que os próximos passos no âmbito da revisão do Plano serão: -----

- Receção e análise da ata da 1ª reunião plenária e Parecer da CCDR; -----

- Realização das reuniões setoriais de concertação com as entidades, que deram parecer desfavorável ou condicionado no âmbito da Comissão de Acompanhamento; -----

- Reformulação da proposta de plano em função dos pareceres da CA e das decisões tomadas nas reuniões de concertação; -----

- Abertura do Período de Discussão Pública -----

- Poderação das Reclamações e Sugestões, reposta e/ou inclusão na proposta de plano -----

- Elaboração da versão final de plano -----

- Parecer Final da CCDR -----

- Aprovação por deliberação da Assembleia -----

- Publicação em DR -----

É quanto me cumpre informar e colocar à consideração superior que se leve a presente informação à próxima Reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo de Revisão do Plano por mais 12 meses, de acordo com o previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 76º do RJIGT. -----

7.4. - CARTÃO SOCIAL – COMISSÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE DECISÃO:

----- Foi presente a Informação SDSPTS nº 2195/2022, de 5 de agosto, cujo teor se transcreve: -----

----- "Após receção e análise de processos de renovação e alteração de atribuição de benefícios do Cartão Social, com base no Regulamento do Cartão Social, artº 4.º, nº 1, al. c), os/as beneficiários/as que não reúnem os requisitos para ser deferidos por pertencer a agregado familiar cujo rendimento mensal "per capita" é igual ou superior ao Salário Mínimo Nacional. -----

Na sequência da reunião realizada pela Comissão de Análise propõe-se o deferimento dos mesmos (relatório em anexo), por considerar que se justifica a atribuição dos benefícios previstos de acordo com o artigo 8.º do regulamento do cartão social.-----

Nestes termos, coloca-se à Superior Consideração da Câmara Municipal o deferimento ou não dos processos mencionados. -----

Relatório social em anexo." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento dos processos apresentados. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

8.1. - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM SÃO PEDRO DE SÓLIS" - CONTA FINAL ATUALIZADA - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação NOPE nº 688/2022, de 6 de julho, cujo teor se transcreve: -----

-----"Tendo sido publicados os indicadores económicos relativos a todos os meses em que decorreu a empreitada, procedeu-se à atualização definitiva do cálculo da revisão de preços (informação NOPE n.º 59/2022 de 1 de junho), para cumprimento do disposto nos artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.-----

Assim e de acordo com o estipulado nos artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos, procede-se à atualização da conta final (informação NOPE n.º 20/2022 de 2 de março) com o valor definitivo do cálculo da revisão de preços.-----

Valores da conta final: -----

- Adjudicação -----	694.430,10 € s/IVA
- Execução da Obra-----	679.720,79 € s/IVA
- Trabalhos a Menos-----	14.709,31 € s/IVA
- Revisão de Preços -----	58.455,19 € s/IVA

Face ao exposto, propõe-se que se notifique a atualização da conta final ao empreiteiro, de acordo com o previsto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão de notificar o empreiteiro da atualização da conta final, de acordo com o previsto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos. -----

8.1. - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM SÃO PEDRO DE SÓLIS" - CONTA FINAL ATUALIZADA - RATIFICAÇÃO - INTERVENÇÕES:

----- O Vereador Luís Morais referiu que S. Pedro de Sólis teve uma intervenção ao nível do saneamento e arruamentos, há algum tempo e já é a segunda vez que estas obras são realizadas, e que por alguma razão não foi feita em condições. Considera que como já é hábito no Concelho de Mértola, as coisas não são devidamente acauteladas e esbanja-se dinheiro que podia ser usado em outra coisa.

----- O Sr. Presidente respondeu que o que foi feito de segunda vez não foram os arruamentos, mas sim a substituição da rede de águas.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

8.2. - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM SÃO PEDRO DE SÓLIS" – 3º CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS – CÁLCULO DEFINITIVO

- RATIFICAÇÃO:

----- Foi presente a Informação NOPE nº 1506/2022, de 22 de julho, cujo teor se transcreve: -----

----- "Tendo sido já publicados os indicadores económicos definitivos relativos a todos os meses em que decorreu a empreitada em epígrafe, procedeu-se à atualização definitiva do cálculo da revisão de preços, para cumprimento do disposto nos artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro. -----
Conforme se pode verificar no quadro síntese em anexo, o valor da revisão de preços definitiva é de 58.455,19 € s/IVA. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio ao empreiteiro do presente cálculo definitivo de revisão de preços para verificação, assim como à Divisão de Administração e Finanças para os devidos efeitos." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão de enviar ao empreiteiro do presente cálculo definitivo de revisão de preços para verificação, assim como à Divisão de Administração e Finanças para os devidos efeitos. -----

9.- PATRIMÓNIO:

9.1. - CONTRATO DE COMODATO - PRÉDIO URBANO SITO EM CORTE DA VELHA – ESCOLA PRIMÁRIA:

----- Foi presente o processo supra citado, contendo o parecer do Gabinete Jurídico e de Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que as partes acordaram elaborar o presente contrato de mutuo acordo e atendendo que se justifica a utilização partilhada das instalações da escola primária de Corte da Velha pelas entidades envolvidas. Que constitui uma mais valia para a população a promoção e salvaguarda dos seus interesses culturais, propõe-se que a camara municipal delibere a aprovação do mesmo." -----

CONTRATO DE COMODATO

OBJECTO: PRÉDIO URBANO SITO EM CORTE DA VELHA

ENTRE: -----

O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º 503279765, Mário José Santos Tomé, no uso dos poderes que lhe são conferidos no art.35.º n.º 1 alínea a) do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, doravante designado como comodante; -

E -----
JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, pessoa coletiva n.º 506867366, com sede na Avenida Aureliano Mira Fernandes, nº4, 7750-320 Mértola neste ato representada pela sua Presidente Maria Fernanda Veríssimo Teixeira Cavaco, e doravante designada como primeira comodatária; -----

E -----
BOA CRIAÇÃO CRL, pessoa coletiva n.º 516829807, com sede em Rua da Liberdade, caixa postal 8062, Corte da Velha, 7750-307 Mértola neste ato representada por Rita Paula Moreira de Sales, e doravante designada como segunda comodatária. -----

Considerando que: -----

a) O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito em Corte da Velha, Freguesia e concelho de Mértola, denominado Escola Primária,

composto por um compartimento e duas dependências, inscrito na respetiva matriz sob o art. 2619, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº 01615/270296 com a área coberta de 152 metros quadrados e descoberta de 1828 metros quadrados. -----

b) O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respetivo órgão tomada em sua reunião ordinária de ----- de ----- de 2022, celebra livremente e de boa fé com a Junta de Freguesia de Mértola e a Cooperativa Boa Criação, o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

1ª

O imóvel destina-se ao desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais, sociais e recreativas, no âmbito das competências atribuídas à Freguesia e a atividades culturais no âmbito da atuação da Boa Criação CRL, em particular a dinamização de atividades do projeto De Boca em Boca – Histórias para nutrir comunidades. -----

2ª

É da responsabilidade das comodatárias a articulação da utilização do imóvel, por forma a garantir a sua boa utilização para a realização das atividades a desenvolver por cada uma das entidades. -----

3ª

As comodatárias obrigam-se a ceder as instalações à Câmara Municipal, quando esta delas necessitar para quaisquer eventos, desde que informado com antecedência. -----

4ª

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia elétrica, de água, de manutenção e de conservação, são de conta da primeira comodatária. -----

5ª

Constitui responsabilidade das comodatárias a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de aseio e limpeza, tanto interior como exteriormente. -----

6ª

Não poderão ser efetuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização da Câmara Municipal, e não lhe poderá ser dado uso diferente do constante na clausula 1ª do presente contrato. -----

7ª

O presente contrato tem a duração de três anos, renovável por iguais períodos, se por nenhuma das partes for rescindido ou denunciado, neste caso mediante pré-aviso emitido com três meses de antecedência. -----

8ª

Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas neste contrato por parte da Junta de Freguesia e/ou da Boa Criação CRL podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que a Câmara Municipal necessite das instalações para desenvolver projetos de carácter regular. -----

9ª

As dúvidas e omissões serão resolvidas por acordo entre as partes até ao limite das suas competências; -----

Em tudo o mais não previsto no presente contrato, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente contrato comodato nas condições acima transcritas. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

10.1. - QUARTA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2022:-----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 4ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2022.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar 4ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2022 e remeter o processo para aprovação da Assembleia Municipal. -----

10.2. - QUARTA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022:-----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 4ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2022.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar 4ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2022 e remeter o processo para aprovação da Assembleia Municipal. -----

10.3. - SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2022 - RATIFICAÇÃO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a 7ª alteração ao orçamento municipal para 2022. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 7ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2022. -----

10.4. - SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022 - RATIFICAÇÃO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a 7ª alteração às GOP para 2022 e anos seguintes. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2022.-----

10.5. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLO DE PRAGAS - ESCOLA EB 2,3 S. SEBASTIÃO - 12 MESES:-----

----- Foi presente a Informação Serviço de Aprovisionamento nº 919/2022, de 14 de julho, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do email, em anexo, remetido pela Engª. Vera Batista, no sentido de contratualizar os serviços de Controlo de Pragas - Escola EB 2,3 S. Sebastião para o período de 12 meses, propõe-se a adjudicação dos referidos serviços á empresa Luthisa, pelo valor total de 411,00 € (quatrocentos e onze euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes da proposta. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 19 de janeiro de 2022. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2022, foi comprometido em 14 de julho de 2022, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso: 70843. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2022."--

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação proposta. -----

10.6. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 88/2022 – CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação Serviço de Aprovisionamento nº 1041/2022, de 18 de julho, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento realizado de Consulta Prévia para Aquisição de Plataforma de Gestão Municipal de Educação propõe-se a adjudicação da referida aquisição à entidade MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MUTIMÉDIA, S.A., pelo valor global de 38.383,59 € (Trinta e oito mil trezentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) em conformidade com o Projeto de Decisão do dia 14 de julho de 2022. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 18 de julho de 2022, do qual resulta o valor de 7.901.511,99 €.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2022, 38.383,59 € (Trinta e oito mil trezentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), a que acresce Iva incluído, foi comprometido em 18 de julho de 2022, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 70901. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021. --- Propõe-se a aprovação da Minuta do Contrato.”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação proposta, bem como a minuta do contrato. -----

10.7. - PEDIDO DE FUNDO DE MANEIO – SAAS:-----

----- Foi presente a Informação DESDS nº 1823/2022, de 27 de julho, cujo teor se transcreve: -----

----- “Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social nos termos do art.23.º n.º 2 al. h) da Lei 75/2013 de 12/09, na s/redação atual, contudo em concretização do disposto nos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza essa transferência de competências no domínio da ação social. -----

A Câmara Municipal de Mértola assumiu as competências no domínio da ação social, conforme despacho nº 9817-A/2021 de 10/08, a 1 de junho e passou a coordenar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social(SASS) e o acompanhamento aos beneficiários do Rendimento Social de Inserção. -----

Estas competências são asseguradas por uma equipa técnica multidisciplinar da Autarquia que efetua o atendimento e acompanhamento das situações de emergência, vulnerabilidade e/ou exclusão social. -----

Um dos apoios que as famílias podem vir a beneficiar, para colmatar uma necessidade básica ou imediata, é a atribuição de um apoio eventual. Para que este apoio se realize de forma célere e imediata, solicita-se autorização para constituição de um fundo de maneiio afeto ao SAAS, à Técnica, Maria João Madeira Martins, para fazer face a despesas urgentes/inadiáveis para pagamentos a pronto. Que o referido fundo de maneiio seja constituído com a seguinte classificação económica: 0102 /040802 – Apoios Sociais, pelo valor mensal de €400,00. Refira-se que nos termos do art.3.º n.º 2 do regulamento interno do fundo de maneiio, compete ao órgão executivo a aprovação da sua constituição, em caso de reconhecida necessidade do fundo, sob proposta da DAF.” -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de constituição de fundo de maneiço afeto ao SAAS, à técnica Maria João Madeira Martins, conforme proposto. -----

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

11.1. - PEDIDO DE APOIO - CENTENÁRIO DO SÃO DOMINGOS FUTEBOL CLUBE: -----

----- Foi presente a Informação SCAC nº 1876/2022, de 28 de julho, cujo teor se transcreve: -----

----- "Solicitou o São Domingos Futebol Clube apoio financeiro, com vista à realização das festividades de comemoração do Centenário do Clube, no dia 15 de agosto, cujo programa se anexa, no valor total de 7.351,30€." -----

Considerando que: -----

-O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, em vigor, não possui nenhum Programa de Apoio que contemple a atribuição de apoio financeiro a eventos de carácter meramente cultural ou recreativo; -----

-Não obstante o programa, agora apresentado, incluir a realização de algumas provas desportivas, nomeadamente atletismo, natação e futebol, aquando da entrega da candidatura em novembro de 2021, o clube apenas previa a realização de Jantar Comemorativo e baile, pelo que as restantes atividades não foram tidas em consideração na análise da candidatura realizada pela Comissão de Análise nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 3 de novembro de 2021; -----

-A celebração do Centenário do São Domingos Futebol Clube reveste-se da maior importância, representando este clube uma referência do desporto no concelho e na região; -----

Propõe-se que a Câmara delibere pela aprovação do pedido de apoio solicitado, atribuindo ao São Domingos Futebol Clube um subsídio no valor de 7.351,30€ (sete mil trezentos e cinquenta e um euros trinta cêntimos). -----

Face ao exposto, é o que me cumpre informar." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/117-2 (cabimento nº 30672/2022, de 29 de julho). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio solicitado. -----

11.2. - APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO - CANDIDATURAS PARA O ANO 2022 - PROCESSOS PENDENTES: -----

----- Foi presente a Informação SCAC nº 1883/2022, de 28 de julho, cujo teor se transcreve: -----

-----"Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder, conforme análise das candidaturas não incluídas na anterior informação, a qual segue em anexo, elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 17 de novembro de 2021." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080701 – GOP: 2002/114-1 (cabimento nº 30702/2022, de 4 de agosto). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio solicitado, conforme proposto. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

12.1. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CASA DO POVO SANTANA – COLOUR PARTY E “MÉRTOLA ESTÁ NA MODA” 2022:-----

----- Foi presente a Informação SCGRS nº 2194/2022, de 5 de agosto, cujo teor se transcreve: -----

----- “A Casa do Povo de Santana de Cambas apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais, para a realização de uma festa temática: a Colour Party e Mértola Está na Moda. -----

A Casa do Povo de Santana de Cambas, entidade equiparada a IPSS, desenvolve diversas atividades e serviços que, apesar de não estarem formalmente constituídas como respostas sociais, respondem às necessidades da população residente na freguesia de Santana de Cambas, nomeadamente: existência de um espaço de saúde para a medição da pressão arterial e diabetes; confeção de refeições para os alunos do Centro Educativo de Santana de Cambas e para os sócios desta entidade; realização de atividades culturais e recreativas; projeto “Cozinha da Avó”. -----

As duas atividades – “Colour Party” e “Mértola Está na Moda” – foram realizadas em parceria com os Projetos de Intervenção no Território “Percurso Acompanhados” e “CLDS 4G Próximos”, tendo havido uma grande adesão da população nestas duas atividades. -----

A atividade “Colour Party” decorreu no último dia 28 de julho e, segundo o formulário de candidatura apresentado pela entidade, foi direcionada para as crianças e jovens que participaram na semana “Férias Acompanhadas”, uma semana de atividades ocupacionais para as crianças e jovens da freguesia de Santana de Cambas. -----

A atividade “Mértola Está na Moda”, realizada no dia 31 de julho, concretizou-se num desfile de moda com as peças de vestuário do comércio local. -----

De acordo com o formulário de candidatura apresentado, a instituição solicita um apoio financeiro de 4.000 € (quatro mil euros). -----

Em face do atrás exposto, propõe-se um subsídio no valor de 1.000€ (mil euros), correspondente a 25% do valor solicitado para apoio às despesas relacionadas com o desenvolvimento da atividade.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 30722/2022, de 5 de agosto). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio solicitado, conforme proposto. -----

12.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CASA DO POVO SANTANA – FESTAS EM HONRA DE SANTA ANA 2022:-----

----- Foi presente a Informação SDSPS nº 2192/2022, de 5 de agosto, cujo teor se transcreve: -----

----- “A Casa do Povo de Santana de Cambas apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais, para a realização das Festas de Santa Ana. -----

A Casa do Povo de Santana de Cambas, entidade equiparada a IPSS, desenvolve diversas atividades e serviços que, apesar de não estarem formalmente constituídas como respostas sociais, respondem às necessidades da população residente na freguesia de Santana de Cambas, nomeadamente: existência de um espaço de saúde para a medição da pressão arterial e diabetes; confeção de



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

refeições para os alunos do Centro Educativo de Santana de Cambas e para os sócios desta entidade; realização de atividades culturais e recreativas; projeto "Cozinha da Avó".-----

A atividade apresentada decorreu nos últimos dias 29, 30 e 31 de julho e, segundo o formulário de candidatura apresentado pela entidade, o pretendido foi proporcionar à população momentos de convívio, animação e entretenimento musical nestes três dias, tendo havido uma grande adesão por parte da população. De acordo com o formulário de candidatura apresentado, a instituição solicita um apoio financeiro de 9.000€ (nove mil euros).-----

Em face do atrás exposto, propõe-se um subsídio no valor de 2.250 € (dois mil duzentos e cinquenta euros), correspondente a 25% do valor solicitado para apoio às despesas relacionadas com o desenvolvimento da atividade."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 30725/2022, de 5 de agosto).-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio solicitado, conforme proposto.-----

12.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CASA DO POVO SANTANA – FESTAS EM HONRA DE SANTA ANA 2022 - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que existem consecutivamente apoios à Casa do Povo de Santana de Cambas, e considera que relativamente às Festas em Honra de Santa Ana, a instituição é beneficiada em relação às outras festas do Concelho, pois não têm o apoio equivalente e não considera justo.

----- O Sr. Presidente respondeu que a Casa do Povo de Santana de Cambas é uma IPSS e na Câmara existe um regulamento de apoio para estas instituições, em que este tipo de apoios está previsto, sendo que a Casa do Povo, tal como qualquer outra IPSS se pode candidatar para a realização de atividades. Relativamente às outras festas/associações/comissões de festas, não têm esse enquadramento jurídico e apenas poderão candidatar-se ao apoio ao associativismo. O Sr. Presidente referiu também que nenhuma instituição que solicite apoio à câmara para este efeito deixa de ser apoiada.

12.3. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA COBERTURA – RETIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação SDSPS nº 2202/2022, de 5 de agosto, cujo teor se transcreve:-----

----- "Por deliberação em reunião de câmara no dia três de novembro de 2021, foi aprovado o valor de 3.186,00€, para obras de conservação de cobertura, no âmbito do projeto Apoio Social/Melhoramentos Habitacionais.-----

O orçamento inicial foi entregue há vários meses, e devido a toda a dinâmica mundial que estamos a viver, os valores dos materiais de construção têm aumentado de forma constante e elevada.-----

A alteração em causa implica um aumento ao valor do orçamento apresentado de 3.186,00€ (três mil cento e oitenta e seis euros) com IVA incluído. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere sobre a aprovação do acréscimo ao orçamento inicial no valor de 890,00€, com IVA incluído, de forma que o construtor consiga realizar a obra."-----

----- O compromisso nº 66102/2021, foi reforçado (rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1).-----

-----A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a retificação dos valores atribuídos, conforme proposto.-----

12.4. - ELABORAÇÃO DE PROJETO NO ÂMBITO DOS MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA ESTANQUE, E APOIO NA REALIZAÇÃO DA OBRA:-----

----- Foi presente a Informação SDSPP n.º 2238/2022, de 8 de agosto, cujo teor se transcreve:-----

----- “Após receção e análise do processo para a elaboração de um projeto para a construção de uma fossa estanque, os serviços da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea d).-----

Assim, vem a Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), com IVA incluído, para a construção de uma fossa estanque.-----

A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (2.500,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (2.500,00€) será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1 (cabimento n.º 30735/2022, de 8 de agosto).-----

-----A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio financeiro, conforme proposto.-----

12.4. - ELABORAÇÃO DE PROJETO NO ÂMBITO DOS MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA ESTANQUE, E APOIO NA REALIZAÇÃO DA OBRA - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais considera que faltam documentos no processo, que o mesmo não está bem instruído, nem em condições de ser deliberado, pelo que sugere que o mesmo seja retirado da ordem de trabalhos.

----- O Sr. Presidente respondeu que o processo foi preparado pelos serviços, em quem confia absolutamente, e que se o mesmo foi presente a reunião é porque reúne as condições para ser deliberado. Sugere que o mesmo seja deliberado e que à priori o Sr. Vereador contacte diretamente os serviços e tire as dúvidas que tem.

12.5. - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, EM LOTEAMENTO ZE1, FREGUESIA DE CORTE DO PINTO:-----

----- Foi presente a Informação DOTAU n.º 2215/2022, de 5 de agosto, cujo teor se transcreve:-----

----- “Solicita a requerente a prorrogação do prazo de emissão de alvará, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.-----

Analisado o pedido, cumpre informar, que não se vê inconveniente na prorrogação pretendida, nos termos em que foi solicitada.-----

No entanto, no Regulamento do Loteamento da ZE1 da Mina de São Domingos, refere no ponto III, alínea a), que “as construções devem ser iniciadas no prazo de



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

30 meses, após a celebração da escritura de compra e venda;”, prazo este que já se encontra ultrapassado, uma vez que a escritura foi realizada a 29/10/2019. ----- Assim, propõe-se que a Câmara aprove a prorrogação do prazo de início da obra, pelo período de 12 meses, conforme previsto no n.º 2, do ponto III, do Regulamento da Mina de São Domingos.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo de início da obra pelo período de 12 meses, conforme proposto. -----

12.6. - PEDIDO DE CERTIDÃO EM COMO O DESTAQUE DE UMA PARCELA COM A ÁREA DE 120,56M2 DO PRÉDIO URBANO SITO ATUALMENTE NA RUA DO MONTE XERIFE - MÉRTOLA, INSCRITO NA MATRIZ DA FREGUESIA DE MÉRTOLA SOB O ARTIGO 2433, ESTÁ ISENTO DA LICENÇA NO TERMO DO N.º 4 DO ART.º 6º DO D.L. 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - AUGUSTO & AUGUSTO CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO, LDA: -----

----- Foi presente a Informação DOTAU nº 2196/2022, de 5 de agosto, cujo teor se transcreve: -----

----- “Pretende o requerente, com o presente pedido, efetuar o destaque de uma parcela, de um terreno com área de 260,16m², no prédio urbano inscrito na matriz da freguesia de Mértola sob o artigo n.º 2433, sito atualmente na rua do Monte Xerife, em Mértola. -----

Do referido prédio pretende-se destacar uma parcela com área total de 120,56m², confrontando a norte e sul com a via pública, a nascente e a poente com o requerente. -----

Após o destaque, o prédio inicial, ficará com uma área de 139,60m², confrontando a Poente com o n.º 19 da Rua do Monte Xerife, a Nascente com o requerente e a Norte e Sul com a via pública. -----

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 6 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de junho e revogado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de setembro, verifica-se o seguinte: -----

Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. -----

Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com anteriormente descrito, o destaque pretendido está isento de licença ou autorização.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão de destaque, ficando a mesma isenta de licença ou autorização, conforme proposto. -----

12.7. - PEDIDO DE CERTIDÃO EM COMO O DESTAQUE DE UMA PARCELA COM A ÁREA DE 122,14M2 DO PRÉDIO URBANO SITO ATUALMENTE NA RUA DO MONTE XERIFE - MÉRTOLA, INSCRITO NA MATRIZ DA FREGUESIA DE MÉRTOLA SOB O ARTIGO 2664, ESTÁ ISENTO DA LICENÇA NO TERMO DO N.º 4 DO ART.º 6º DO D.L. 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - AUGUSTO & AUGUSTO CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO, LDA: -----

----- Foi presente a Informação DOTAU nº 2197/2022, de 5 de agosto, cujo teor se transcreve: -----

----- “Pretende o requerente, com o presente pedido, efetuar o destaque de uma parcela, de um terreno com área de 241,47m², no prédio urbano inscrito na matriz

da freguesia de Mértola sob o artigo n.º 2664, sito atualmente na rua do Monte Xerife, em Mértola. -----

Do referido prédio pretende-se destacar uma parcela com área total de 122,14m², confrontando a norte e sul com a via pública, a nascente com o n.º 11 da Rua do Monte Xerife e a poente com o requerente. -----

Após o destaque, o prédio inicial, ficará com uma área de 119,33m², confrontando a Poente e Nascente com o requerente e a Norte e Sul com a via pública. -----

De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 6º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de junho e revogado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de setembro, verifica-se o seguinte: -----

Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. -----

Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com anteriormente descrito, o destaque pretendido está isento de licença ou autorização.”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão de destaque, ficando a mesma isenta de licença ou autorização, conforme proposto. -----

13.- DIVERSOS:-----

13.1. - VISTORIA A EDIFÍCIO SITO EM MOREANES, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS:-----

----- Foi presente o processo referente ao assunto em epigrafe, e cujo auto de vistoria de transcreve: -----

AUTO DE VISTORIA PARA DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO DE EDIFICAÇÃO

(Art.º 89.º e seguintes do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor)

ASSUNTO: Vistoria a edifício sito em Moreanes, freguesia de Santana de Cambas--

RECLAMANTE: Válter André Dias e Catarina Cavaco Martins -----

----- Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022, pelas 11.30 h, no local acima identificado, estiveram presentes:-----

- Ana Paula Águas Félix, Arquiteta Municipal-----

- Sandra Cristina Pereira Godinho, Engenheira Municipal -----

- José António Raposo Mestre, Fiscal Municipal -----

todos na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal por deliberação de 2013.04.22, para procederem à vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer:-----

1 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO-----

Trata-se de uma ruína de um antigo edifício o qual já só possui parte das paredes exteriores, em alvenaria de pedra. A cobertura já não existe. -----

As alvenarias de pedra apresentam-se bastante degradadas e totalmente expostas, permitindo assim a infiltração das águas pluviais para o seu interior, com perda da sua capacidade resistente e conseqüente risco de colapso das paredes;-----

No interior da edificação acumulam-se lixos e entulhos onde se desenvolvem ervas daninhas, fatores que contribuem para a insalubridade do local. -----

2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----

Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o adiantado estado de degradação do imóvel, deverá proceder-se à sua demolição total. -----

Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício e todos os objetos que se encontram no interior da edificação deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de trinta dias. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de trinta dias para a realização das obras preconizadas no presente auto.-----

13.2. - VISTORIA A EDIFÍCIO SITO EM BENS, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS:-----

----- Foi presente o processo referente ao assunto em epigrafe, e cujo auto de vistoria de transcreve:-----

AUTO DE VISTORIA PARA DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO DE EDIFICAÇÃO

(Art.º 89.º e seguintes do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor)

----- Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022, pelas 11 h, no local acima identificado, estiveram presentes: -----

- Ana Paula Águas Félix, Arquiteta Municipal; -----
- Sandra Cristina Pereira Godinho, Engenheira Municipal; -----
- José António Raposo Mestre, Fiscal Municipal-----

todos na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal por deliberação de 2013.04.22, para procederem à vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer: -----

1 – DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO -----

Trata-se de um edifício de rés-do-chão, integrado num conjunto edificado em banda, com paredes em alvenaria de pedra, e estrutura resistente da cobertura realizada em troncos de madeira, forrada superiormente em caniço para apoio de telha de canudo regional.-----

----- A total ausência de conservação no tempo conduziu à total degradação do prédio, tendo-se detetado as seguintes anomalias:-----

A cobertura apresenta-se em mau estado de conservação, com barrotes deformados e telhas soltas, permitindo a entrada de água para o interior da edificação. -----

A fachada principal do edifício apresenta algumas áreas sem pintura e outras com reboco desagregado. -----

Verificou-se, no cunhal da fachada principal uma fenda vertical que poderá conduzir ao desligamento das duas paredes.-----

No interior da edificação acumulam-se entulhos e resíduos, o que contribui para a insalubridade do local. -----

A ação conjugada das chuvas e ventos está na origem e agravamento das anomalias do edifício. Ao penetrar nas alvenarias através de fendas e vazios, e circulando no interior das paredes, a água vai reduzindo a capacidade resistente da edificação, acelerando a sua capacidade natural de desagregação e instabilidade física. -----

2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR -----

Assim, com vista a assegurar a segurança, salubridade e arranjo estético do edifício e envolvente, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que devem ser realizados os seguintes trabalhos: -----

1 - Execução de nova cobertura do edifício em telha de canudo e beirado tradicional;-----

2 - Nas áreas degradadas das paredes exteriores, deverá ser executada a picagem dos rebocos, reposição das alvenarias, execução de novos rebocos e pintura; -----

3 - Reparação dos vãos existentes de modo a impedir a entrada de pessoas estranhas e animais ao interior da edificação; -----

4 - Os entulhos resultantes da demolição e os resíduos existentes no interior da edificação deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade e encaminhados para um operador de gestão licenciado. -

5 - Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de noventa dias.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de noventa dias para a realização das obras preconizadas no presente auto. -----

13.3. - VISTORIA A EDIFÍCIO SITO EM PICOITOS, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS:-----

----- Foi presente o processo referente ao assunto em epigrafe, e cujo auto de vistoria de transcreve: -----

AUTO DE VISTORIA PARA DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO DE EDIFICAÇÃO

(Art.º 89.º e seguintes do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor)

ASSUNTO: Vistoria a edifício sito em Picoitos, freguesia de Santana de Cambas. ---

RECLAMANTE: José Martins Pires -----

----- Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022, pelas 10.15h, no local acima identificado, estiveram presentes:-----

- Ana Paula Águas Félix, Arquitecta Municipal-----

- Sandra Cristina Pereira Godinho, Engenheira Municipal -----

- José António Raposo Mestre, Fiscal Municipal -----

todos na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal por deliberação de 2013.04.22, para procederem à vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer: -----

1 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO-----

Trata-se de uma ruína de um antigo edifício que, pelos elementos ainda visíveis, verifica-se que possuía alvenarias de pedra e cobertura constituída por troncos de madeira, caniço e telha cerâmica de canudo, observando-se: -----

- Desabamento de grande parte da cobertura encontrando-se a restante cobertura em risco de ruína iminente;-----

- As alvenarias de pedra apresentam-se bastante degradadas e totalmente expostas, permitindo assim a infiltração das águas pluviais para o seu interior, com perda da sua capacidade resistente e conseqüente risco de colapso das paredes; ---

- No interior da edificação acumulam-se lixos e entulhos onde se desenvolvem ervas daninhas, fatores que contribuem para a insalubridade do local. -----

2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----

Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o adiantado estado de degradação do imóvel, deverá proceder-se à sua demolição total. -----

Todas as zonas de corte com os edifícios confinantes deverão ser devidamente impermeabilizadas, com argamassa hidráulica. -----

O pavimento do edifício deverá ser impermeabilizado com argamassa hidráulica e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a não permitir a sua acumulação no local. -----

Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício e todos os objetos que se encontram no interior da edificação deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de sessenta dias.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de sessenta dias para a realização das obras preconizadas no presente auto.-----

13.4. - VISTORIA A EDIFÍCIO SITO EM BENS, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS:-----

----- Foi presente o processo referente ao assunto em epigrafe, e cujo auto de vistoria de transcreve:-----

AUTO DE VISTORIA PARA DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO DE EDIFICAÇÃO

(Art.º 89.º e seguintes do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor)

ASSUNTO: Vistoria a edifício sito em Bens, freguesia de Santana de Cambas-----

PETICIONÁRIO: João Domingos Montes Pereira-----

----- Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022, pelas 10.45 h, no local acima identificado, estiveram presentes: -----

----- - João Domingos Montes Pereira, peticionário da vistoria e,-----

- Ana Paula Águas Félix, Arquiteta Municipal -----

- Sandra Cristina Pereira Godinho, Engenheira Municipal -----

- José António Raposo Mestre, Fiscal Municipal-----

todos na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal por deliberação de 2013.04.22, para procederem à vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer: -----

1 – DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO-----

Trata-se de um edifício de rés-do-chão, integrado num conjunto edificado em banda, com paredes em alvenaria de pedra, e estrutura resistente da cobertura realizada em troncos de madeira, forrada superiormente em caniço para apoio de telha de canudo regional.-----

----- A total ausência de conservação no tempo conduziu à total degradação do prédio, tendo-se detetado as seguintes anomalias:-----

A cobertura apresenta-se em mau estado de conservação, com barrotes deformados e alguns rombos, permitindo a entrada de água para o interior da edificação. -----

A fachada principal do edifício apresenta algumas áreas sem pintura e outras com reboco desagregado. -----

No interior da edificação acumulam-se entulhos e resíduos, o que contribui para a insalubridade do local. Verificou-se ainda fendilhação profusa nas paredes interiores. -----

A ação conjugada das chuvas e ventos está na origem e agravamento das anomalias do edifício. Ao penetrar nas alvenarias através de fendas e vazios, e circulando no interior das paredes, a água vai reduzindo a capacidade resistente da edificação, acelerando a sua capacidade natural de desagregação e instabilidade física. -----

No pavimento da casa do peticionário observou-se a presença de humidades no pavimento. -----

2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----

Assim, com vista a assegurar a segurança, salubridade e arranjo estético do edifício e envolvente, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que devem ser realizados os seguintes trabalhos: -----

1 - Execução de nova cobertura do edifício em telha de canudo e beirado tradicional; -----

2 - Nas áreas degradadas das paredes exteriores, deverá ser executada a picagem dos rebocos, reposição das alvenarias, execução de novos rebocos e pintura; -----

3 - Consolidação das alvenarias para reposição da capacidade resistente; -----

4 - Reparação da porta e janela existentes de modo a impedir a entrada de pessoas estranhas e animais ao interior da edificação; -----

5 - Os entulhos resultantes da demolição e os resíduos existentes no interior da edificação deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade e encaminhados para um operador de gestão licenciado. -

6 - Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de noventa dias. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de noventa dias para a realização das obras preconizadas no presente auto. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra à primeira munícipe presente. -----

----- A Sr.^a Miraldina Seno apresentou os seguintes pontos: -----

- Estrada Salgueiros/Picoitos: -----

----- Solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação da obra de esgotos que ficou em standby na estrada entre Salgueiros e Picoitos, tendo em conta que o empreiteiro não terminou a obra por não ter cumprido as regras; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que houve obras de saneamento e arruamentos em Picoitos e Alves, e não Salgueiros. Não houve qualquer execução nessa estrada.

- ETAR de Moreanes: -----

----- Teve conhecimento que a ETAR em Moreanes não está a funcionar nas melhores condições, bem como outras no Concelho, e assim solicitou esclarecimentos; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não existe qualquer informação de que a ETAR de Moreanes esteja a funcionar mal. Relativamente ao Concelho existem duas ETARES que necessitam de intervenção, mas que não estão em incumprimento. -----

- Fatura da água: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Solicitou esclarecimentos sobre o aumento da fatura da água, e referiu que os impostos relativos à faturação da água deveriam ser cobrados de acordo com os gastos de cada um. Por outro lado, questionou se irão haver algumas restrições relativamente ao consumo de água tendo em conta o estado de seca em que o país se encontra; -----

----- Relativamente à fatura da água, o Sr. Presidente respondeu que não houve qualquer aumento e que possivelmente trata-se de algum aumento de consumo da própria. -----

- Policiamento no Concelho: -----

----- Teve conhecimento de que o Ministério da Administração Interna não quer que os policias estejam a fazer serviço dentro das esquadras/quartéis. Assim questiona se existe alguma hipótese, através da Câmara, que seja feito aumento de policiamento pelo Concelho todo; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que obviamente o Concelho, pela sua extensão tem necessidade de policiamento. Atualmente existe um comando distrital que tem tido uma preocupação diferente, tendo sido adaptada uma estratégia de recuperar fisicamente o Posto da Mina de S. Domingos, estando atualmente alojado alguns soldados. O Município tem dado o apoio logístico possível e está numa fase de articulação, pois existe desde há muito tempo um projeto para Mértola, no que concerne a um novo Posto da GNR e nesse sentido alargar o numero de efetivos e sobretudo fixar efetivos. Nesse sentido o Município de Mértola manifesta regularmente a preocupação a quem de direito e comunicou a disponibilidade para cedência de terreno e projeto para que o MAI possa construir o novo posto da GNR em Mértola. -----

- Eletricidade: -----

----- Em relação à eletricidade, teve conhecimento de que irão haver aumentos e restrições, teve conhecimento que na Mina de S. Domingos, alguns dos candeeiros ficam diariamente acessos, e questiona se os mesmos são a carregados a energia solar, ou se ficam mesmo ligados gastando eletricidade dia e noite; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que com certeza se tratava de avaria e que estavam acesos para verificação e correção. -----

- Parquímetros: -----

----- Verificou que os parquímetros no Eixo Comercial de Mértola, estão desligados e questionou o Sr. Presidente se a medida é para manter, pois considera que seria a melhor solução de forma a que os visitantes possam estacionar e visitar o comércio local; -----

----- Relativamente aos parquímetros, o Sr. Presidente respondeu que os mesmos estiveram desligados aquando da pandemia de Covid-19, devido ao desconhecimento do vírus e durante esse período de inutilização, avariaram. Foram, entretanto, reparados e está a ser discutido internamente o momento que serão novamente ligados. -----

- Hipermercado: -----

----- Teve conhecimento da construção de um hipermercado em Mértola e assim solicitou a Sr. Presidente, esclarecimentos sobre a situação, pois considera benéfico para o Concelho. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente ao hipermercado, a informação que dispõe é que existe uma negociação entre o proprietário do terreno e uma cadeia de hipermercados, e que nos próximos meses, o projeto será submetido à Câmara. Informou ainda que o que está definido internamente é que o executivo irá aguardar até ao dia em que a empresa entregue o processo

formalmente na Câmara, e nesse momento será convocada uma reunião com todos os comerciantes que terão interferência direta, e transmitir-lhes que existe um processo em análise. -----

----- O Sr. Jorge Pulido Valente solicitou ao Sr. Presidente informações sobre a tomada de água no Pomarão, para reforço do abastecimento ao Algarve e qual é a posição da Câmara relativamente à situação tendo em conta aquilo que são as limitações em termos de recursos hídricos, e por outro lado, também o facto desse reforço estar a ser feito porque a maioria das culturas que continuam a ser executadas e projetadas para o Algarve, são altamente consumidoras de água. ----

----- Relativamente à questão do Sr. Jorge Pulido Valente, o Sr. Presidente respondeu que desde que assumiu a presidência da Câmara, lamentavelmente não obteve qualquer informação sobre o processo, sendo que nenhuma entidade oficial fez qualquer comunicação. Já fez as diligências para ser ouvido e está a aguardar. Quanto à tomada de posição, a mesma está condicionada e será feita no momento certo. -----

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:30horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:35horas. -----

----- Sendo 10:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:40horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----